

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 136/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação Nº 2012.6.001291-4** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATIVA com o propósito de apurar o desaparecimento dos autos do Processo nº 0007964-33.1993.814.0301, em trâmite na 1ª Vara de Fazenda da Comarca da Capital, que se dará por meio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Presidência desta Corte de Justiça por meio da Portaria n.º 3468/2011-GP, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2011, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 07 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 138/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela **Sra. Maria Julieta Barra Valente**, Presidente da Comissão Sindicante, nos autos de **Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa Nº 2012.6.000748-6**, instaurado pela Portaria nº 115/2012-CJRMB publicada em 25/10/2012;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa a cargo da Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 11 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 139/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único do art. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela **Sra. Maria Julieta Barra Valente**, Presidente da Comissão Sindicante, nos autos de **Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa Nº 2012.6.001216-2**, instaurado pela Portaria nº 116/2012-CJRMB publicada em 26/10/2012;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa a cargo da Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 11 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 137/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 e art.6º, inciso XI do Regimento Interno deste Órgão Correccional;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2012.6.001384-7** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA com o propósito de apurar as transgressões disciplinares, porventura, cometidas pelo Oficial de Justiça **MÁRCIO KLEBER SAAVEDRA GUIMARÃES DE SOUZA**, no cumprimento do Mandado de Prisão nº 2012.00683584-27, expedido pelo Juízo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital nos Autos de Execução de Alimentos nº 0024219-34.2011.814.0301, que se dará por meio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Presidência desta Corte de Justiça por meio da Portaria n.º 3468/2011-GP, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2011, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 07 de dezembro de 2012.

Resenha nº 076/2012- CJRMB

Processo nº: 2012.6.001542-1

Requerente: Elisabete de Oliveira Aquino Siqueira - Diretora de Secretaria da 5ª Vara de Fazenda da Comarca da Capital